

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 069/05

Processo Administrativo n.º 2/01.164-6 - dispensa CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: Jose Luiz Villas Boas Novelli

Obieto:

Locação de imóvel para instalação do Procon e Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Aditamento:

06/03/05 à 08/03/06

Valor:

R\$1.114.31 mensais.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 3.363.364 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 339.164.468-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo nº 2/01.164-6, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei nº 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições, que seguem:-

## CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de março de 2002, nos autos do processo administrativo nº 2/01.164-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua General Telles, nº 653, para servir para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e do Procon, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/03/05 e terminando em 08/03/06. ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$1.114,31 (um mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
3105	102	06.02.04.122.00030.2002.3.3.9.36	Administração

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botuatu, 09 de março de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

José Luiz Villas Boas Novelli

-Locador-

TESTEMUNHAS:

2º titnia